TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 050 DE 05 dezembro DE 1 972 .

Autoriza abertura de crédito adicional especial para atender o pagamento de contribuição PASEP, do exercício de 1971.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Municipio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a sequinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de até Cr$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), para atender o pagamento de contribuição ao programa de Formação do Patrimônio do serviço Publico, devida no periodo de julho a dezembro de 1971,de conformidade com a Lei Complementar nº 8, de 3 de setembro de 1 970.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo far-se-á com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes através de decreto do Executivo, desde que os recursos não estejam comprometidos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS -

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assaf Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL